

EDITAL N°103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O Diretor Geral do Campus Pitanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Daniel Rotella Cocco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 275 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Seção 2, pág. 25, faz saber que estarão abertas, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2025.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.3 Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.4 Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova a mudança e consolida o estatuto do IFPR.
- 1.5 Resolução IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.
- 1.6 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1 **Transferência interna** é a movimentação de estudante regularmente vinculado ao IFPR, nos seguintes termos:

- 2.1.1.1 Dentro do mesmo campus: para o mesmo curso, em turno diferente ou para outro curso do mesmo campus;
- 2.1.1.2 Para outro campus: para curso de mesma nomenclatura, independente do turno ou para outro curso.

2.1.2 **Transferência externa** é a movimentação de estudante matriculado em curso de nível médio em outra instituição de ensino para curso de mesmo nível no IFPR.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR, do Campus Pitanga, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de **16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço Rua José de Alencar, 1.080 - Vila Planalto - CEP 85.201-106 - Pitanga PR, mediante entrega da documentação, ou por meio e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, por meio do envio da documentação digitalizada.

4.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:

4.3.1. Para estudantes de Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
- b) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional Migratório - RNM dentro da validade (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- c) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.

4.3.2 Para estudantes de Cursos Técnicos de Nível Médio de outras instituições de ensino:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
- b) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional Migratório - RNM dentro da validade (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto,

expedido pelo país de origem.

c) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino.

4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à direção correlata, e a lista das inscrições homologadas, para publicação.

4.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série anterior.

4.8 A inscrição, se realizada presencialmente, poderá ser feita por representante através de procuração simples (ANEXO III).

4.9 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

4.10 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **17 de fevereiro de 2025**.

4.11 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a) na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **18 de fevereiro de 2025**.

4.11.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso na secretaria acadêmica.

4.12 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **19 de fevereiro de 2025**.

4.13 Caso não haja inscritos(as), a Diepex ou direções correlatas publicarão edital único contendo esta informação no SEI.

5.DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Cabe ao Colegiado de Curso ou à comissão designada pela Direção Geral, dentro dos prazos previstos neste edital:

a) realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

b) enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

c) analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

d) enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

a) candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em Cursos Técnicos de Nível Médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

b) candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação profissional em Cursos Técnicos de Nível Médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

c) candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação profissional em Cursos Técnicos de Nível Médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixado no mural da secretaria acadêmica, no dia **24 de fevereiro de 2025**.

5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.4 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **25 de fevereiro de 2025**.

5.4.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

5.5 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixados no mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **126 de fevereiro de 2025**.

5.6 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital para a elaboração da sua adaptação curricular.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias **06 a 18 de março de 2025**, na secretaria acadêmica do campus.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes **documentos originais**:

a) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento no item **a**) ou, se casado, certidão de casamento.

c) Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em Curso Técnico de Nível Médio na forma de oferta Integrada.

d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em Curso Técnico de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.

e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

f) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado.

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, exceto indígenas.

h) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 18 anos, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br.

i) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

j) Declaração de vacinação para candidatos(as) com menos de 18 anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização - PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.1 O(a) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem precisará apresentar apenas a documentação prevista no item **a**.

7.3 O(a) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderão ser realizadas por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.

8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada(s) no mural da secretaria acadêmica do campus.

8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/>.

9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/12/2024 a 14/02/2025	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Secretaria acadêmica do campus ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
17/02/2025	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
18/02/2025	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
19/02/2025	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
24/02/2025	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
25/02/2025	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
26/02/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
06/03/2025 a 18/03/2025	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/>.

10.4 Os documentos deixados pelos candidatos na secretaria e que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição pelo período de 60 dias após o encerramento do processo, no setor responsável pela inscrição. Caso não sejam retirados nesse prazo, os documentos serão descartados.

10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até **28/03/2025**, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.

10.6 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço Rua José de Alencar, 1.080 - Vila Planalto - CEP 85.201-106 - Pitanga PR ou pelo telefone (42) 99813-4290.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Pitanga, 26 de novembro de 2024.

Assinado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302254** e o código CRC **4D197438**.

ANEXO I - EDITAL Nº 103/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Curso Técnico em Cooperativismo	Eixo de Gestão e Negócios; Cursos Técnicos de nível médio	Integrado	2024	2º ano	matutino	19
			2023	3º ano		11
			2022	4º ano		30
Curso Técnico em Alimentos	Eixo de Produção Alimentícia; Cursos Técnicos de nível médio	Integrado	2024	2º ano	matutino	22

ANEXO II - EDITAL Nº 103/2024- CAMPUS Pitanga/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

NOME:
RG: UF: CPF:
NATALIDADE: ESTADO:
ENDEREÇO:
CEP: BAIRRO:
TEL. PARA CONTATO: E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Documentos pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados/carimbados pela instituição de origem.

() Comprovante de estar regularmente matriculado(a), ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.3 do edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 103/2024 do Campus Pitanga/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados/carimbados pela instituição de origem.

() Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.3 do edital.

Recebido por: _____ Data: ___/___/___

Assinatura e carimbo

ANEXO III - EDITAL Nº 103/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no

Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 103/2024 do Campus Pitanga/IFPR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO IV - EDITAL Nº 103/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao edital nº 103/2024 do Campus Pitanga/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

Referência: Processo nº 23411.019969/2024-01

SEI nº 3302254

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil